



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Referência: Obtenção de patrocínio para a ilustração, diagramação, editoração e impressão de Revista e Jogo Trilhas do Urbanismo, em conformidade com o Decreto nº 1346 de 24 de setembro de 2013 e com o Decreto 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

Processo Administrativo n.º 01-065903/2016
Projeto de Patrocínio SMU n.º 01/2016

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Urbanismo, através da Portaria nº 09/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS, para patrocínio de ilustração, diagramação, editoração e impressão da **Revista e do Jogo Trilhas do Urbanismo**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-065903/2016**, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente edital e anexos.

1. OBJETO: PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA E JOGO **TRILHAS DO URBANISMO** (de acordo com *briefing* fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo, anexo VI) EM TROCA DE PUBLICIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

JUSTIFICATIVA: ampliar e fomentar as (re)construções do entendimento sobre urbanidade de nossa cidade, bem como incentivar e apoiar as crianças e seus professores no estudo da cidade, na discussão de suas experiências, de suas inserções no meio urbano e na formulação de propostas de intervenção.

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE ÚNICO - ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA E JOGO **TRILHAS DO URBANISMO**.

Valor estimado do LOTE ÚNICO: R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

2. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia 15 de julho de 2016 às 15h, na Secretaria Municipal do Urbanismo– SMU, sediada a Avenida João Gualberto, n.º 623 – Bairro Alto da Glória (4.º andar, Torre C, Gabinete). Há necessidade de ter realizado, previamente, cadastro para patrocinador de eventos da Secretaria Municipal do Urbanismo, no ícone Cadastro de Patrocinadores disponível no site: www.curitiba.pr.gov.br, conforme edital de chamamento público n.º 01/2016 (anexo XIV).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer o material e contratar as prestações de serviços necessárias para a confecção da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, até o dia 29 de agosto de 2016.

2.1 DA CONTRAPRESTAÇÃO

Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto. Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

CONTRAPRESTAÇÃO	LOTE ÚNICO
Estampa da logomarca da empresa, ao lado e do mesmo tamanho da identificação da Prefeitura Municipal de Curitiba, na capa, quarta-capa e no expediente da revista, medindo em média 4x2cm. Publicidade em uma das páginas da revista TRILHAS DO URBANISMO (dimensão: página toda) (de acordo com as restrições, contidas neste projeto), condicionada à aprovação de conteúdo e imagens pela Secretaria Municipal da Comunicação Social e Secretaria Municipal da Educação. Logomarca no tabuleiro do jogo, do mesmo tamanho da identificação da Prefeitura Municipal de Curitiba.	X

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

3. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio” (Anexo II), o qual deverá ser entregue a Comissão no dia 15 de julho de 2016 às 15h, na Avenida João Gualberto, n.º 623 – Bairro Alto da Glória (4.º andar, Torre C, Gabinete). O



envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações: a) Órgão ou Entidade: SMU

b) Projeto de Patrocínio nº: 001/2016 – SMU

c) Local da Abertura: Gabinete da Secretaria Municipal do Urbanismo

d) Dia da Abertura: 15/07/2016

e) Hora da Abertura: 15h

f) Proponente: _____

A abertura dos envelopes e o julgamento será feito imediatamente pela comissão, na presença de todos.

3.2. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Formulário Proposta de Patrocínio (anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

b) Portfólio do ilustrador, conforme anexo IV.

c) Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos, conforme anexo XI.

3.3. As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

3.4. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo

4. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

4.2. Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4. A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.



5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que tiver maior pontuação na análise de portfólio, de acordo com o quadro constante no Anexo V, disposto neste projeto.

5.2. Como item secundário para o critério de julgamento, a Comissão julgará a ilustração com melhor adequação ao público infantil, conforme critérios expressos no Anexo V.

5.3. Havendo empate de propostas, cuja análise dos critérios de portfólio resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o sorteio a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2.º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

5.5. A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;

b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

5.6. A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento por valor global.

5.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

5.8. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

5.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

5.10. Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

5.11. A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.12. Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subsequentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio,



verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

5.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**.

6. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

6.1. Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada, conforme anexo III.

6.2. Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais. Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e social são os seguintes:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Justiça Trabalhista, nos termos do art. 642-A da CLT.

b) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.4. Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

6.5. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

6.6. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias,



contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

6.7. A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a empresa será INABILITADA.

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

6.9. A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMU o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

6.11. Será descrito no Contrato de Patrocínio (anexo III) a oferta resultante da proposta vencedora.

6.12. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto e anexos a ser firmado entre as partes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

7.2. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos materiais, conforme descrito no item 2.1 do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

7.4. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Urbanismo, Secretaria Municipal da Comunicação Social e Secretaria Municipal da Educação.

7.5. A PATROCINADORA obrigará-se-á:

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.



b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

d) Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SMU até o dia 29/08/2016, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

7.6. São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Urbanismo:

a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.

b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.

c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.

d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

8.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.



c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto nº 1.100/2014 e Decreto Municipal nº 1346/2014.

9.2. Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal do Urbanismo a decisão de realização ou não do evento neste discriminado neste projeto.

9.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

9.4. A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

9.6. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

9.7. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

9.8. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

9.9. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.10. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

9.11. Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

9.12. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 06 de julho 2016.

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
PRESIDENTE



ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste projeto:

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA REVISTA E DO JOGO TRILHAS DO URBANISMO

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

ANEXO IV - PORTFÓLIO DO ILUSTRADOR E DA EDITORA

ANEXO V - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS E CRITÉRIO SECUNDÁRIO PARA JULGAMENTO

ANEXO VI - *BRIEFING* PARA ILUSTRAÇÕES

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO VEICULAÇÃO DE MATERIAL EM PERÍODO ELEITORAL

ANEXO VIII – CÓPIA DA RELAÇÃO DOS CADASTROS NO SITE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO DE MERCADO

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

ANEXO XII – PORTARIA N.º 09/2016 – DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS DE CADASTRO PARA PATROCINADORES

ANEXO XIII – DECRETO 1346/2013

ANEXO XIV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.01/2016

ANEXO XV – CÓPIA DO CONVITE AOS INTERESSADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES DA REVISTA E DO JOGO TRILHAS DO URBANISMO

Material	Especificação	Acabamento	Ilustração, Diagramação e Editoração	Impressão
Revista Trilhas do Urbanismo	Revista Trilhas do Urbanismo miolo com 20 páginas nas medidas 27 x 20 cm; Capa em couchê, brilho 90 g com 4 x 4 cores, Miolo 1 em Offset 75g com 4 x 4 cores.	Refile Final, Alceamento e 2 Grampos. Dobra de caderno.	Ilustração, diagramação e editoração de capa, contra-capas, quarta-capa e miolo da revista, utilizando técnica digital. Enredo contando com 4 personagens principais e vários secundários, bem como diversos cenários que apresentem situações urbanas, típicas da cidade de Curitiba. Seguir briefing técnico fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo.	1.000 exemplares.
Jogo Trilhas do Urbanismo	Tabuleiro em banner, lona vinílica; colorido 4 cores. Tamanho: 2,05x 1,05m	Sem emendas, bastões ou cordas	Ilustração, diagramação e editoração de tabuleiro de jogo de percurso, contendo 61 casas e os mesmos cenários da Revista Trilhas do Urbanismo, bem como outros cenários, específicos para o jogo. Seguir briefing técnico fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo.	4 unidades.
	61 cartas, ilustradas frente e verso, 4x4 cores, em tamanho A5 (148x210mm), offset 240g, com impressão das consignas do jogo.	Refile Final, Faca, Corte Vinco	Ilustração, diagramação e editoração de 61 cartas do jogo, coloridas, frente e verso, contendo consignas e ilustrações alusivas ao jogo. Seguir briefing técnico fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo.	4 jogos, contendo as 61 cartas em cada.
	01 carta colorida 4x0, tamanho A4 210x297mm, com impressão das Regras do Jogo	Refile	Ilustração, diagramação e editoração das regras do Jogo Trilhas do Urbanismo. Seguir briefing técnico fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo.	4 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para confecção da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, a empresa(nome completo da empresa), C.N.P.J n.º, apresenta sua proposta para participação do PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016 – SMU.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, a ilustração, diagramação, editoração e impressão da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, nas seguintes quantidades:

Material	Quantidades
Revista Trilhas do Urbanismo	1.000 exemplares.
Jogo Trilhas do Urbanismo	4 unidades.
	4 jogos, contendo as 61 cartas em cada.
	4 unidades.

Valor estimado do LOTE ÚNICO: R\$ 13.000,00

A empresa declara estar ciente de que a ilustração, diagramação, editoração e impressão da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, referido neste Edital deverá ser feita até o dia 29 de agosto de 2016.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Projeto de Patrocínio, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2016.
(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016 para a ilustração, diagramação, editoração e impressão da Revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO** – EM TROCA DE PUBLICIDADE, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO e a empresa_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nas dependências da Secretaria Municipal do Urbanismo, presentes de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Urbanismo, REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, CPF/MF n.º _____, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF n.º _____, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 01- 065903/2016, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria de Patrocínio, tendo em vista o contido

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA E JOGO **TRILHAS DO URBANISMO** mediante apoio institucional, conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, no dia 29 de agosto de 2016, conforme previsão no PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016.

Parágrafo Único:

A PATROCINADORA deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

- Ilustração, diagramação, editoração e impressão da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, bem como seus anexos (cartas e regras do jogo) e demais necessidades que estejam em conformidade com as especificações do Projeto de Patrocínio n.º 001/2016 - SMU.

Material	Quantidades
Revista Trilhas do Urbanismo	1.000 exemplares.
Jogo Trilhas do Urbanismo	4 unidades do tabuleiro.
	4 jogos, contendo as 61 cartas em cada.



	4 unidades das regras do jogo.
--	--------------------------------

Valor estimado do LOTE ÚNICO: R\$ 13.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o da realização, finalização e impressão e entrega da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, no dia 29/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como contrapartida da publicidade em conformidade com o PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016.

Parágrafo Primeiro

Em todas as revistas e tabuleiros de jogos confeccionados haverá a divulgação da logomarca da PATROCINADORA.

Parágrafo Segundo

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada da seguinte maneira:

CONTRAPRESTAÇÃO	LOTE ÚNICO
Estampa da logomarca da empresa, ao lado e do mesmo tamanho da identificação da Prefeitura Municipal de Curitiba, na capa, quarta-capa e no expediente da revista, medindo em média 4x2cm. Publicidade em uma das páginas da revista TRILHAS DO URBANISMO (dimensão: página toda) (de acordo com as restrições, contidas no edital e anexos), condicionada à aprovação de conteúdo e imagens pela Secretaria Municipal da Comunicação Social e Secretaria Municipal da Educação. Logomarca no tabuleiro do jogo, do mesmo tamanho da identificação da Prefeitura Municipal de Curitiba.	X

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.



- d) Efetuar a entrega do material no local indicado pela SMU até o dia 29/08/2016, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes, na sede da Secretaria Municipal do Urbanismo, Av. João Gualberto, n.º 623, Edifício Delta, 4.º andar, Torre C.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- f) Respeitar e cumprir as normas e legislação referente aos direitos autorais dos ilustradores e autores que atuarão nos materiais, nos termos dos artigos 29 e 49 da Lei Federal no 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- g) Ceder os direitos do material ao Município de Curitiba, para veiculação em plataformas diversas, como mídias impressas, digitais, sonora ou qualquer outro meio de divulgação/comunicação, inclusive para novas edições e impressões, sem vínculo algum com a PATROCINADORA.
- h) A PATROCINADORA cederá os direitos patrimoniais, inclusive os autorais sobre o objeto deste contrato, para fim da Administração utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 111 da Lei 8666/93, sem que lhe assista direito a indenização. A PATROCINADORA autoriza a Administração a promover alterações nos projetos objeto desta contratação.
- i) Estar ciente de que a revista e o jogo **TRILHAS DO URBANISMO** somente serão considerados finalizados com a confirmação de recebimento e validação do serviço pela SMU.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.



CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela ilustração, diagramação, editoração e impressão da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016 e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA deverá restringir a publicidade, nas medidas e limitações previstas no PROJETO DE PATROCÍNIO n.º 001/2016

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 111 do Decreto Municipal n.º 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto n.º 1.100/2014.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada. Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:
 - I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



- II) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Gabinete da Secretaria Municipal do Urbanismo.

Parágrafo Segundo

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Em caso de falência;
- III. Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e
- IV. Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

- I. Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, sendo pagos os valores comprovadamente devidos, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- II. Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro, matrícula 81321 e Aline Pinto, matrícula 178321 para o Chamamento Público n.º 001/2016 – SMU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em de de 2016.

.....
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS – SMU

.....
PATROCINADORA

.....
1ª testemunha

.....
2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO IV

PORTFÓLIO DO ILUSTRADOR E DA EDITORA

Anexar portfólio resumido do ilustrador (máximo, 02 folhas de sulfite) que atuará na revista e no jogo **TRILHAS DO URBANISMO**, evidenciando a técnica que será empregada.

Comprovar experiência em ilustração, edição, editoração e impressão de material para público infantil, no formato história em quadrinhos (vide critérios de análise, constantes no anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PORTFÓLIOS

Crériterios de análise dos projetos	Pontos
Qualificação técnica das ilustrações (análise de personagens e cenários que retratem cenários urbanos – apresentar em no máximo 02 folhas sulfites, impressões que apresentem o trabalho (desenho) do ilustrador)	02
Experiência em ilustração, edição e editoração de histórias em quadrinhos (enviar material físico comprobatório – 01 revista impressa)	02
Publicação de revista, nos últimos 03 (três anos) – (apresentar no mínimo 01 revista publicada nos anos de 2014, 2015 e 2016)	01

Total de pontuação: 05

CRITÉRIO SECUNDÁRIO PARA JULGAMENTO

Ilustração com melhor adequação ao público infantil, a analisar:

- Diversidade de técnicas utilizadas para ilustração (apresentadas no portfólio).
- Uso de cor e sombra.
- Experiência em personagens infantis.



ANEXO VI

BRIEFING PARA ILUSTRAÇÕES

BRIEFING PARA ILUSTRAÇÕES DO JOGO TRILHAS DO URBANISMO

O jogo **TRILHAS DO URBANISMO** é umas das propostas integrantes do projeto de Educação Urbana, o qual possui entre outros objetivos levar ao alcance da população informações e conteúdos da Secretaria Municipal do Urbanismo, utilizando metodologia lúdica e dialógica.

O jogo **TRILHAS DO URBANISMO** visa atingir crianças de diferentes faixas etárias (entre 4 e 11 anos), possibilitando que elas ampliem seus conhecimentos prévios sobre temáticas urbanas e gerando conscientização sobre a importância de sermos agentes disseminadores de informações e de transformação social.

Este jogo apresenta um percurso a ser realizado, no qual o participante irá enfrentar situações reais e próprias do Urbanismo. Composto por uma trilha repleta de informações e desafios, o jogo apresentará ilustrações atraentes e divertidas, que suscitarão muitas descobertas e aprendizagem.

O tabuleiro do jogo terá dimensões grandes (2,05m x 1,05m), cujas ilustrações simularão um ambiente urbano com elementos que identifiquem Curitiba, como o Jardim Botânico, Parque Barigui e Museu Oscar Niemeyer.

A lista a seguir é composta pelas consignas, com conteúdos de interesse da Secretaria Municipal do Urbanismo, para composição do jogo:

Briefing para ilustração: Ilustrar um cenário urbano, conforme leis e parâmetros urbanísticos em vigor, que identifique a cidade de Curitiba.

As ilustrações devem privilegiar os conteúdos direcionados nas casas do jogo. As consignas estarão direcionadas em cartas separadas, para não poluir o cenário ilustrado.

A seguir serão orientadas as sugestões de ilustrações para composição do cenário:

1. Parabéns, você comprou um terreno. Avance duas casas.
Ilustrar um terreno vago, porém cercado (com muro) e limpo (sem mato alto).
Dentro deste terreno, ilustrar uma pequena placa escrito em fonte de caixa-alta: **VENDIDO**.
Em frente ao terreno ilustrar uma calçada e casas na vizinhança (as casas não devem estar encostadas umas nas outras, possuindo um recuo lateral e frontal).

Dica: antes de construir, consulte a Secretaria Municipal de Urbanismo.



2. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
3. Você contratou um arquiteto ou engenheiro para aprovar sua obra na Secretaria Municipal do Urbanismo. Avance duas casas.
Próximo ao terreno com a placa, ilustrar uma engenheira com capacete de obra e projetos embaixo do braço.
4. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
5. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
6. Parabéns, a sua obra está pronta. Agora, você precisa pedir a vistoria da Secretaria Municipal do Urbanismo, que vai conferir se está tudo certo. Avance quatro casas.
Ilustrar a obra de uma casa térrea, que possui recuo lateral e frontal, muro, calçada com área de passeio (local para pedestre transitar).
7. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
8. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
9. Enchente! O seu quintal não tem grama e a água da chuva entrou na casa. Fique uma rodada sem jogar, enquanto limpa e conserta tudo.
Ilustrar uma casa toda pavimentada, em cima desta casa, ilustrar uma nuvem preta com chuva caindo. A água da chuva deve estar empoçada na frente da casa.
10. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
11. Viu? A casa caiu! Você construiu fora da lei, sem autorização da Secretaria Municipal do Urbanismo. Volte ao início do jogo.
Ilustrar casa desmoronada, com ênfase aos tijolos caídos. Ver referência:
12. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
13. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
14. Tem um buraco na sua calçada. Para consertar, fique uma rodada sem jogar.
Ilustrar uma calçada com um buraco, em frente a uma residência. O morador deve estar em frente à casa e, tentando transitar na calçada, uma pessoa com deficiência visual.
15. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
16. Mesas e cadeiras nas calçadas dos comércios podem atrapalhar quem precisa passar. Volte uma casa.



Ilustrar um comércio com mesas e cadeiras na calçada e uma mãe empurrando um carrinho de bebê, tentando passar. O passeio deve estar obstruído pelas mesas e cadeiras deste comércio e a mãe com expressão de desapontada.

17. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.
18. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.
19. Calçada não é lugar para estacionar veículos. Tire o carro da calçada e fique 1 rodada sem jogar.
Ilustrar um carro estacionado em cima de uma calçada, obstruindo a passagem de um cadeirante.
20. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.
21. Você estacionou em local proibido. Volte uma casa.
Ilustrar um carro estacionado em uma vaga para idoso.
22. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.
23. Você respeitou o espaço de jardim obrigatório, na frente da sua casa. Jogue o dado outra vez.
Ilustrar uma criança regando uma pequena árvore, em frente de uma residência (dentro do terreno/muro da casa). O espaço em frente à casa deve apresentar além da árvore, grama e flores.
24. Você estacionou em local correto. Avance duas casas.
Ilustrar um carro estacionado de forma correta, com placa sinalizando a ação.
25. MUSEU OSCAR NIEMEYER (ilustrar o Museu em questão)
O MUSEU OSCAR NIEMEYER – MON, O “MUSEU DO OLHO” – É PROJETO DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER E FOI INAUGURADO EM 2002.
É FAMOSO NO MUNDO INTEIRO, PELO *DESIGN* INOVADOR E PELA IMPORTÂNCIA DO ACERVO, COM OBRAS DE ARTISTAS COMO JOÃO TURIN, TARSILA DO AMARAL, CÂNDIDO PORTINARI, DI CAVALCANTI E ANDY WARHOL.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 999 - CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR.

CURIOSIDADE: O MON OFERECE OFICINAS EDUCATIVAS, VISITAS GRÁTIS NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS E HORÁRIO ESTENDIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

NA PRIMEIRA QUINTA-FEIRA DO MÊS. MAIS INFORMAÇÕES,
CONSULTE O *SITE*: <http://www.museoscarniemeyer.org.br/>

26. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
27. Parabéns, o seu comércio tem alvará de funcionamento. Avance três casas.
Ilustrar um comércio com uma pessoa na porta do imóvel, segurando o alvará comercial.
28. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
29. Opa, antes de abrir seu comércio você não consultou a Secretaria Municipal do Urbanismo! Volte três casas.
Ilustrar comércio – Banco do País – de maneira irregular.
30. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
31. Você ajudou a vizinhança a plantar na Horta Comunitária do bairro. Avance três casas.
Ilustrar um terreno cercado, limpo e com uma pequena horta comunitária.
32. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
33. Atenção, seu terreno está sujo e sem cerca. Volte três casas. Você sabia? Terrenos limpos e cercados evitam a transmissão de doenças.
Ilustrar um terreno baldio com mato alto, com lixo, pneus e pequenos animais peçonhentos (baratas, ratos e mosquitos voando sobre os pneus).
34. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
35. Você quer chegar à festa mas está perdido, pois o lugar não tem número. Tire um tempo para se informar e se localizar.
Enumerar todos os imóveis ilustrados no jogo, com uma sequência – números pares à direita da trilha e números ímpares à esquerda.
Ilustrar duas casas, uma de cada lado da trilha, sendo que as duas estão sem número predial. Em frente a uma dessas casas, ilustrar uma pessoa com expressão de dúvida, com pontos de interrogação em cima da cabeça.
36. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
37. Você sabia? É proibido anunciar e colocar panfletos em postes. **Ilustrar uma pessoa retirando uma publicidade de poste.**
38. **JARDIM BOTÂNICO.** **Ilustrar o Jardim Botânico**
O JARDIM BOTÂNICO FRANCISCA MARIA GARFUNKEL RISCHBIETER, INAUGURADO EM 1991, É UMA ÁREA VERDE COM



BELOS JARDINS E UMA ENORME ESTUFA DE VIDRO E FERRO, QUE ABRIGA MUITOS VEGETAIS. É UM DOS PONTOS TURÍSTICOS DE CURITIBA QUE RECEBE MUITOS VISITANTES E HOMENAGEIA A MEMÓRIA DA ENGENHEIRA E URBANISTA PIONEIRA NO PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA.

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI, JARDIM BOTÂNICO– CURITIBA – PR.

CURIOSIDADE: DENTRO DO JARDIM BOTÂNICO ESTÁ O JARDIM DOS SENTIDOS, UM PASSEIO PELA NATUREZA QUE VALORIZA O TATO, O OLFATO E A AUDIÇÃO, PARA INCLUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

39. Comércio de rua também precisa ser autorizado pela secretaria municipal do urbanismo. Você olhou o crachá do vendedor e conferiu a licença de funcionamento, então avance 1 casa.
Ilustrar um comerciante ambulante (pipoqueiro), com crachá de identificação, em frente ao carrinho de pipoca.
40. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
41. Comeu cachorro-quente na rua e passou mal? Da próxima vez, fique esperto e compre de ambulante autorizado. Fique duas rodadas sem jogar.
Ilustrar uma pessoa com expressão de dor de barriga (mão na barriga, rosto expressando dor), em frente à barraca de comércio ambulante.
42. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
43. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
44. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
45. Pare tudo, seu esgoto está sendo despejado no rio! Volte três casas.
Ilustrar uma casa, jogando esgoto no rio. Focar na canaleta, despejando o esgoto.
46. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
47. Parabéns! Você “se-pa-ra” seu lixo. Avance duas casas.
Ilustrar criança jogando lixo em uma lixeira seletora, típica de Curitiba:
48. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**
49. Jogue o dado. **Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.**



50. Você deixou o carro em casa e foi de ônibus para o centro da cidade. Avance uma casa.

Ilustrar um ônibus típico de Curitiba.

51. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.

52. **PARQUE BARIGUI.** Ilustrar o Parque Barigui e duas capivaras.

PRÓXIMO DO CENTRO DE CURITIBA, O PARQUE BARIGÜI É UMA ÁREA VERDE COM FLORA VARIADA, ANIMAIS NATIVOS E MIGRATÓRIOS, LAGO E MUITAS OPÇÕES DE LAZER.

TEM RESTAURANTES, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES, HELIPONTO, PISTAS DE CORRIDA, CANCHAS ESPORTIVAS, CHURRASQUEIRAS, MUSEU DO AUTOMÓVEL E TUDO PARA PASSAR UM DIA ESPECIAL.

ENDEREÇO: ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A BR-277, ACESSOS: BR-277 E AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN – CURITIBA-PR.

CURIOSIDADE: O PARQUE BARIGÜI TEM UM ILUSTRE MORADOR, UM JACARÉ-DO-PAPO-AMARELO QUE ALI VIVE HÁ ANOS E NUNCA FEZ MAL, A NINGUÉM. FIQUE DE OLHO PARA VER O JACARÉ NO LAGO OU TOMANDO SOL.

53. Você estacionou na vaga exclusiva de pessoa com deficiência. Essa vaga não é sua nem por 1 minuto. Volte duas casas.

Ilustrar um carro estacionado em uma vaga para pessoa com deficiência.

54. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.

55. Você sabia? Pichação é crime. Denuncie, ligue 153.

Ilustrar pessoas pintando um muro com pichação (cuidar com a questão do grafite e da pichação)

56. Jogue o dado. Ilustrar uma menina e um menino jogando dois dados.

57. Parabéns, você convidou a família para andar de bicicleta na ciclovia. Avance duas casas.

Ilustrar uma ciclovia, com pessoas andando de bicicletas (com capacetes e outros acessórios próprios)

58. Você ajudou um idoso a atravessar a rua. Avance uma casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Ilustrar uma criança (10 anos), auxiliando uma pessoa idosa a atravessar a rua (na faixa de pedestre).

59. Para passar a ponte, avance uma casa.

Ilustrar uma ponte.

60. 29 DE MARÇO, ANIVERSÁRIO DE CURITIBA! ESCOLHA UM COLEGA PARA COMEMORAR EM UM PONTO TURÍSTICO DA CIDADE.

Ilustrar crianças segurando um bolo de aniversário.

CHEGADA - PARABÉNS, VOCÊ APRENDEU UM POUCO MAIS SOBRE AS REGRAS DE CONVIVÊNCIA NA CIDADE. VIVA O URBANISMO!

Ilustrar estrelas, confetes, serpentinas, ou seja enfeites alusivos à vitória/encerramento do jogo e no cenário de fundo inserir a fachada na Prefeitura Municipal do Urbanismo (Av. Cândido de Abreu, 817)



BRIEFING PARA ILUSTRAÇÕES DA REVISTA TRILHAS DO URBANISMO

Roteiro para História em Quadrinhos

Personagens principais:

- **Capivara anciã:** capivara ilustrada com a pelagem mais branca, maior do que as demais capivaras que aparecerão no roteiro. Esta capivara pode usar óculos redondo, expressando um estilo sábio/culto.
- **Capivaras filhotes:** 03 capivaras filhotes, duas do sexo masculino e uma do sexo feminino.

Cenário:

O enredo se dará na cidade de Curitiba, primeiramente, em um parque ou margem de um rio da cidade. No decorrer da história, o cenário muda para as ruas de Curitiba. Se possível utilizar algumas referências que denotem que se trata da cidade de Curitiba, exemplos: ônibus tipicamente curitibanos – Interbairros, Ligeirinhos, “Vermelhão” ou “Azulão”; canaleta de ônibus; lixeiras; placas com nomes de ruas (os quais podem ser fictícios).

Orientações para diagramação:

- Diagramar os textos em fonte de fácil leitura e utilizar sempre letra de caixa-alta.
- Solicitações de ilustrações estão direcionadas na **cor vermelha**.
- Textos que fazem parte do enredo estão direcionados na **cor preta** e em letra de caixa-alta.

Enredo:

Cena 1/ contexto: Capivara anciã, contando para as capivaras filhotes como era a sua vida no tempo em que era criança. As capivaras menores estão atentas ao que a capivara anciã conta. Personagens utilizarão jargões e gírias curitibanas.

Fala da Capivara anciã: NO MEU TEMPO DE CAPIVARA PIÁ, NÃO EXISTIA LIXO NO CHÃO, NEM NO RIO.

Cena 2/ contexto: Capivara anciã, continua contando para as capivaras filhotes como era a sua vida no tempo em que era criança. As capivaras menores, continuam atentas.

Fala da Capivara anciã: GENTE, O AR ERA PURO E LEVE, BRINCÁVAMOS O DIA TODO NA MATA, PRÓXIMO AO RIO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Cena 3/ contexto: As capivaras menores fazem uma pergunta, em coro, para a capivara anciã:

Fala das Capivara filhotes, em um único balão: BRINCAVAM DE QUÊ?

Cena 4/ contexto: Resposta da Capivara anciã.

Fala da Capivara anciã: DE SOLTAR RAIA, JOGAR BETES E BULICA. INVENTÁVAMOS MUITAS BRINCADEIRAS TAMBÉM!

Cena 5/ contexto: Capivaras filhotes tristes, cabisbaixas, por comparem a infância delas com a da capivara anciã.

Quadrinho sem fala.

Cena 6/ contexto: Capivara anciã indaga as crianças do porquê estarem tristes. Neste quadrinho devem ser ilustrados todos os personagens da história.

Fala da Capivara anciã: POR QUE FICARAM TRISTES?

Cena 7/ contexto: Uma das capivaras filhote, responde à Capivara anciã. As outras duas capivaras filhotes devem ser ilustradas com expressão de concordância, de afirmação à fala da capivara.

Fala da Capivara filhote feminina: PORQUE HOJE ESTÁ TUDO TÃO, TÃO DIFERENTE!

Cena 8/ contexto: Em um balão ou quadrinho de pensamento, ilustrar as capivaras filhotes tossindo e um cenário com escapamentos de carros, caminhões e motos soltando fumaça, bem como indústrias poluidoras (com grandes chaminés, emitindo fumaça cinza).

Tarjeta explicativa no canto superior esquerdo do quadrinho (ver referência): O AR NÃO É MAIS PURO!

Cena 9/ contexto: Em um balão ou quadrinho de pensamento, ilustrar as capivaras filhotes nadando em um rio, repleto de lixo: pneus, garrafas de PET e outros tipos de resíduos boiando.

Tarjeta explicativa no canto superior esquerdo do quadrinho: O RIO ESTÁ POLUÍDO!

Cena 10/ contexto: Em um balão ou quadrinho de pensamento, ilustrar as capivaras filhotes olhando para o cenário que deve ilustrar uma grande poluição visual (*outdoors*, *outdoors* de LED, galhardetes em postes, pichação, etc.) e algumas poucas árvores secas ou com poucas folhas.

Tarjeta explicativa no canto superior esquerdo do quadrinho: A MATA ESTÁ SUMINDO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Cena 11/ contexto: Em um balão ou quadrinho de pensamento, ilustrar as capivaras filhotes com expressão de confusão ao meio de um cenário que evidencie a poluição sonora (onomatopeias de buzinas e freadas de carros, britadeiras, sons de propagandas publicitárias, etc.).

Tarjeta explicativa no canto superior esquerdo do quadrinho: O BARULHO É INSUPORTÁVEL!

Cena 12/ contexto: Em um balão ou quadrinho de pensamento, ilustrar as capivaras filhotes em meio ao asfalto, muros de concreto e altos prédios (cenário todo adensado).

Tarjeta explicativa no canto superior esquerdo do quadrinho: NÃO HÁ MAIS LUGAR PARA BRINCAR!

Cena 13/ contexto: Capivaras anciã, no cenário do parque, responde às capivaras filhotes.

Fala da Capivara anciã: EXISTE UM JEITO DE MUDARMOS ESTA REALIDADE. SÓ QUE PRECISAREMOS DE AJUDA!

Cena 14/ contexto: Capivaras filhotes, respondem em coro, num balão único, à capivara anciã.

Fala das capivaras filhotes: MAS, QUEM PODERÁ NOS AJUDAR? (fala imitativa do Chapolin Colorado)

Cena 15/ contexto: Cada capivara filhote fala o nome de um super-herói, do “universo capivara”.

Fala da capivara filhote feminina: O SUPERCAPIVARA?

Cena 16/ contexto: Cada capivara filhote fala o nome de um super-herói do universo capivara.

Fala da capivara filhote masculina: A CAP-GIRL? (capivara com capa lilás, cílios postiços, etc.)

Cena 17/ contexto: Cada capivara filhote fala o nome de um super-herói do universo capivara.

Fala da capivara filhote masculina: O BAT-CAPIVARA?

Cena 18/ contexto: Capivara anciã, em foco, respondendo aos filhotes.

Fala da Capivara anciã: NÃO, NÃO, NÃO! A NOSSA SALVAÇÃO NÃO ESTÁ NA FICÇÃO! ESTÁ NOS PIÁS E GURIAS DE CURITIBA!

Cena 19/ contexto: Capivaras dialogando.

Fala das capivaras filhotes: MAS ONDE OS ENCONTRAREMOS?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Fala da Capivara anciã: EXISTE UM LUGAR EM QUE ELAS VÃO TODO DIA PARA APRENDER, BRINCAR E FAZER AMIGOS!

Cena 20/ contexto: Capivaras dialogando.

Fala das Capivara filhotes: (cada uma em um balão de diálogo) ONDE? ONDE? ONDE?

Fala da Capivara anciã: EM UM LUGAR CHAMADO ESCOLA!

Cena 21/ contexto: Capivaras dialogando.

Fala das Capivara filhote 1: VAMOS ATÉ LÁ?

Fala das Capivara filhote 2: VAMOS!

Fala das Capivara filhote 3: VAMOS!

Fala da Capivara anciã: TUDO BEM! MAS TOMEM CUIDADO, A VIDA NA CIDADE PODE SER PERIGOSA!

Cena 22/ contexto: Ilustração das capivaras filhotes carregando mochilas e caminhando. A ilustração deve focar as capivaras de costas, andando, deixando a vida no parque/rio.

No canto superior esquerdo do quadrinho, inserir tarjeta explicativa: INÍCIO DA AVENTURA, EM BUSCA DA AJUDA DOS PIÁS E GURIAS DE CURITIBA.

Cena 23/ contexto: A partir deste quadro, o enredo irá apresentar a dificuldade das capivaras em andar na cidade. Um quadrinho apresentará a dificuldade, devendo ser ilustrado em tons de cinza ou de cores mais escuras/sóbrias e o quadrinho seguinte, apresentará a mesma situação corrigida, ou seja, a cidade vista de uma maneira mais sustentável.

Ilustração da cena 23: Capivaras filhotes com dificuldade em atravessar a rua (congestionamento, sem sinaleiro, sem faixa de pedestre, sem guia rebaixada, evidenciar a buzina dos carros). As capivaras filhotes devem ser ilustradas com expressões de assustadas.

Cena 24/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 24: Capivaras filhotes atravessando uma rua, a qual conta com sinaleiro e faixa de pedestres, guia rebaixada e acessível. Os carros devem ser ilustrados respeitando a sinalização. Ilustração deve ser colorida e retratar as capivaras filhotes alegres.

Cena 25/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Ilustração da cena 25: Capivara filhote, quase sendo atropelada por uma bicicleta transitando na calçada. Ilustração deve retratar cores mais sóbrias e as capivaras filhotes assustadas.

Cena 26/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 26: Capivaras filhotes transitando na calçada tranquilamente, ao lado delas, ilustrar uma ciclofaixa na rua, espaço compartilhado entre carros e bicicletas – exemplo: Avenida 7 de setembro. Ilustrar, às margens da calçada, em uma praça, um carrinho de pipoca verde, o pipoqueiro deve estar com um jaleco branco e com crachá. Ilustração deve retratar cores vibrantes e as capivaras filhotes alegres.

Cena 26/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 26: Capivaras filhotes tentando transitar no passeio, mas com dificuldades, pois o espaço está totalmente bloqueado no decorrer da via, com placas, cavaletes, mesas e cadeiras, equipamentos urbanos (postes, placas, orelhões, etc.), comércio ambulante (na calçada, produtos vendidos em cima de uma caixa) e carros estacionados (também na calçada).

Cena 27/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 27: Capivaras filhotes transitando no passeio que está de acordo com a legislação (mesas e cadeiras dando lugar ao pedestre, usar o padrão de Curitiba, onde o cercado é verde; não há placas e cavaletes na calçada, apenas a publicidade dos letreiros – na fachada do imóvel; carros estacionados nas vagas, em paralelo ou 90.º, na rua). Ilustração deve retratar cores vibrantes e as capivaras filhotes alegres, em poder transitar.

Cena 28/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 28: Capivaras filhotes transitando na calçada, em frente a um terreno baldio. Este terreno deve estar aberto (sem muro ou cercas, sujo, com restos de construção, lixo e animais peçonhentos). Ilustração deve retratar cores sóbrias e as capivaras filhotes com expressão de nojo ao olhar o terreno.

Cena 29/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 29: Capivaras filhotes transitando na calçada, em frente, a outro terreno baldio, mas este está sendo utilizado como horta comunitária. O terreno deve ser ilustrado cercado, com pessoas plantando. Uma das capivaras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

pode ser ilustrada roendo uma hortaliça do terreno. Ilustração deve retratar cores alegres e as capivaras filhotes com expressão de curiosidade.

Cena 30/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 30: Ilustrar um tempo cinza, chovendo. Capivaras filhotes estão molhadas (podem estar segurando um guarda-chuva), transitando em uma quadra em que as casas são construídas “grudadas” umas às outras e os terrenos estão totalmente sem permeabilidade, pois tem calçadas em toda extensão. A chuva deve estar se acumulando, pois não tem por onde escoar. Evidenciar que a chuva está provocando uma enchente, pois as patinhas das capivaras estão embaixo d’água. Do outro lado da rua, ilustrar um rio poluído, com pneus e garrafas de PET boiando. Ilustração deve retratar cores sóbrias e as capivaras filhotes com expressão de medo.

Cena 31/ contexto: Capivaras filhotes, continuam a aventura em busca da escola.

Ilustração da cena 31: Chuva diminui, arco-íris no céu. Capivaras filhotes transitando em uma quadra que denotará o contrário da cena 30: casas respeitando o afastamento lateral e frontal; recuo frontal ajardinado; árvores no passeio, chuva escoando. Ilustração deve retratar cores vibrantes e as capivaras filhotes com expressão de alegria.

Cena 32/ contexto: Capivaras filhotes, encerram a aventura pela busca da escola.

Ilustração da cena 32: Capivaras filhotes em frente à Escola Municipal, paradas olhando com expressão de cansadas.

Cena 33/ contexto: Capivaras filhotes, dentro da escola, rodeadas de crianças – as crianças devem ser ilustradas com expressão de surpresas com a visita.

Fala de uma das capivaras filhotes: **SÓ VOCÊS PODEM AJUDAR A TRANSFORMAR A NOSSA CIDADE! PODEMOS CONTAR COM VOCÊS?**

Fala das crianças, em coro: **SIMMM!**

FIM.

Páginas reservadas para a produção e passatempo infantil.

Página 10:

ENCONTRE O CAMINHO CORRETO ATÉ ESCOLA MUNICIPAL.

INSERIR LABIRINTO EM QUE AS CAPIVARAS DEVEM ENCONTRAR O CAMINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

Página 11:

ENCONTRE ESTAS PALAVRAS, NO DIAGRAMA ABAIXO:

Nova página, ilustrada com personagem da história e diagrama, estilo caça-palavras.

**CALÇADA
BICICLETA
CURITIBA
RECICLAR
CAPIVARA
TERRENO
PIÁ
ESCOLA**

PÁGINA 15

CONVERSE COM SEU PROFESSOR E FAMILIARES SOBRE QUAIS AÇÕES PODEM TRANSFORMAR POSITIVAMENTE NOSSA CIDADE. REGISTRE AS SUAS DESCOBERTAS, NO ESPAÇO ABAIXO, E DEPOIS, CONVERSE SOBRE ELAS COM SEUS COLEGAS.

Inserir linhas, na página toda. Ilustrar os personagens da história, no canto inferior direito da página.

PÁGINA DUPLA 16 E 17

ILUSTRAR TRÊS CAPIVARAS NO CANTO INFERIOR DIREITO. FORA ESSAS ILUSTRAÇÕES, A PÁGINA DEVE ESTAR EM BRANCO PARA INTERFERÊNCIA INFANTIL.

PÁGINA 18

RESERVADA PARA AS RESPOSTAS DO PASSATEMPO E PARA CRÉDITOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VEICULAÇÃO DE MATERIAL EM PERÍODO ELEITORAL

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a revista e o jogo **TRILHAS DO URBANISMO** serão distribuídos ao público (alunos, professores e comunidade das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba), somente após o seu lançamento.

Declaramos ainda que o referido lançamento respeitará o calendário eleitoral de 2016. Dessa maneira, a veiculação da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO** tem previsão para ocorrer em novembro do corrente ano.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro
Secretário Municipal do Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo
Gabinete
Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000
Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C
Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO VIII
CÓPIA DA RELAÇÃO DOS CADASTROS NO SITE

Gerenciador de Conteúdo do Portal PMC

Início Notícia Cadastros Relatórios Ferramentas Sobre Sair

Visualização Envio de Email

Dados do Email

Formulário	Cadastro de Patrocinadores
Cadastro	20/06/2016
Secretaria	Urbanismo

 **CURITIBA**

Patrocinadores:

Razão Social: LUZ E VIDA
CNPJ: 76.509.983/0001-58
Nome fantasia: LUZ E VIDA
Indicação de representante legal: SAMUEL EBERLE DOS SANTOS
Secretaria: Urbanismo
Descrição do objeto social: A Luz e Vida tem por objetivo a edição e publicação e material educativo e paradidático com valores morais e universais.
Endereço: Rua Trajano Reis, 672
E-mail: superint@luzevida.com.br
Telefone: (41)21692244
Celular: (41)98901919

Prefeitura Municipal de Curitiba - www.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO DE MERCADO

Declaro para os devidos fins que os preços especificados no Anexo VIII do Projeto de Patrocínio para a ilustração, diagramação, editoração e impressão da Revista e do Jogo **TRILHAS DO URBANISMO** estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Declaro para os devidos fins que as características solicitadas para ilustração, diagramação, editoração e impressão da revista e do jogo **TRILHAS DO URBANISMO** não restringem a participação das interessadas e não limitam a concorrência.

Declaro ainda que as características expressas no projeto de patrocínio (Anexo I) são fundamentais para a perfeita execução dos produtos e passíveis de serem realizadas em 30 (trinta) dias, desde que seguidas as orientações para ilustrações (Anexo VI).

Curitiba, 29 de junho de 2016.

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo, na condição de aprendiz, no termos
do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

....., de de 2016

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO XII

PORTARIA N.º 09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO XIII

DECRETO N.º 1346/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO XIV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Gabinete

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000

Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C

Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

ANEXO XV
CÓPIA DO CONVITE AOS INTERESSADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Urbanismo
Gabinete
Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-000
Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre C
Fone: 3350-8592 / Fax: 3350-8342

06/07/2016

Prefeitura Municipal de Curitiba

Prefeitura Municipal de Curitiba

alipinto@pmc.curitiba.pr.gov.br

Fwd: CONVITE PROJETO DE PATROCÍNIO - SMU

De : Aline Pinto <alipinto@pmc.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Fwd: CONVITE PROJETO DE PATROCÍNIO - SMU
Para : superint <superint@luzevida.com.br>,
estevam@optagraf.com.br,
contato@colorprintpreimpresao.com.br

Qua, 06 de jul de 2016 15:51

4 anexos

A **Secretaria Municipal do Urbanismo** convida os interessados em patrocínio para a participação do Projeto n.º 01/2016, cujo objeto é:

PROJETO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA: ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA E JOGO **TRILHAS DO URBANISMO** (de acordo com *briefing* fornecido pela Secretaria Municipal do Urbanismo, anexo VI do edital) EM TROCA DE PUBLICIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: **15/07/2016**

HORÁRIO: **15h**

LOCAL: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO (AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 4.º ANDAR, TORRE C)

Att.,

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Av. João Gualberto, 623, CEP 80030-00
Ed. Delta Corporate Building – 4.º andar Torre
Fone: 3350-8376 / Fax: 3350-8342

 **PROJETO DE PATROCÍNIO_SMU_06_07_16.pdf**
625 KB

 **Decreto1346.pdf**
64 KB

 **Portaria_09_2016.pdf**
94 KB

 **edital de chamamento público 01_2016.pdf**
952 KB